



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.521, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

<b>Unidade: 02.13 – Secretaria de Seg. Pública e Cidadania</b>	
<b>02.13.02 – Manutenção da Guarda Municipal</b>	
<b>06.181.0006.2016 – Manutenção da Guarda Municipal</b>	
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação oriunda de Convênio nº 907221/2020 celebrado com a União e intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 18 de fevereiro de 2021.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.521, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/02/2021.**

**Neiva de Barros Oliveira**

**(Ofício nº 052/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí).**